



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminho processo ao Setor de Licitação para providências cabíveis, dentro dos tramites necessários.

Cumpra-se.

Quatipuru – PA, 04 de maio de 2020.

Luiz Pereira de Sousa

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU

"Trabalho, Produção e Bem-estar"

1633 - 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

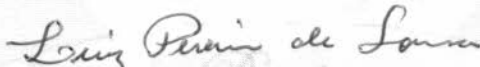


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Quatipuru, 04 de maio de 2020



LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU